

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0046/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0159/2024

PROTOCOLO N° 1108/2024

1) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 74, IV, da Lei 14.133/2021

2) DO OBJETO

Avaliação do imóvel registrado sob a Matrícula 313, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Joaçaba/SC, com área total de 900m², de propriedade da Brasil Telecom S/A, para fins aquisição do supracitado imóvel, vinculado ao Edital de Credenciamento 003/2024.

3) DO CONTRATADO:

Reurbis Consultoria Minas Gerais Ltda, inscrito no CNPJ: 40.671.657/0001-03, com sede na Rua Monsenhor Gonzalez, nº 618, sala 504, Centro de Manhuaçu -MG.

4) RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A presente contratação dar-se-á por Inexigibilidade de Licitação, com base inciso IV do art. 74 da Lei 14.133/2021, em virtude do Credenciamento nº 0003/2024.

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto (SIMAE) necessita realizar a avaliação do imóvel registrado sob a Matrícula 313, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Joaçaba/SC, com área total de 900m², de propriedade da Brasil Telecom S/A, para avaliar a proposta de aquisição do supracitado imóvel, para posterior instalação de reservatório de água, ao qual se faz necessário

O contratado encontra-se apto para a prestação dos serviços, comprovando habilitação fiscal, social, trabalhista e demais documentos, conforme documentos (fls. 5-29 e 43).

O valor da comissão é o definido no Edital de Credenciamento nº 0003/2024.

5) DO VALOR

O valor da contratação é de R\$ 1.066,67 (mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

6) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.001

FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.122.0028

PROJETO/ATIVIDADE: 2206

7) DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da sua assinatura.

8) DO PAGAMENTO

O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal de serviços.

9) DAS SANÇÕES

As sanções são as previstas no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

10) DO PARECER JURÍDICO

O parecer jurídico **JHL 353/2024** é favorável a contratação direta nos termos do art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Joaçaba/SC, 03 de dezembro de 2024.

Kelly Cristina Liermann
Encarregada de Compras

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2023, AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021 e determino a contratação Reurbis Consultoria Minas Gerais Ltda e a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição indispensável para eficácia destes atos administrativos.

Joaçaba/SC, 03 de dezembro de 2024.

Patrícia Callegari Warken
Diretora presidente do Simae